



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.348/77.-

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirassununga, para o exercício de 1.978".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O Orçamento Geral do Município de Pirassununga, para o exercício de 1.978, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 42.200.000,00 (quarenta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), discriminado pelos anexos integrantes desta lei.

Parágrafo Único - Incluem-se no total referido neste artigo, os recursos próprios da Administração Indireta.

Artigo 2º) - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

1 - RECEITA

1.1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1.1 - RECEITAS CORRENTES.....Cr\$	26.591.700,00
RECEITA TRIBUTÁRIA.....Cr\$	8.110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	630.000,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	100.000,00
TRANSF. CORRENTES.....	16.041.700,00
RECEITAS DIVERSAS.....	1.710.000,00
1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	6.608.300,00
OPERAÇÕES DE CREDITO....	3.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00
TRANSF. DE CAPITAL.....	3.368.300,00
OUTRAS RECEITAS CAPITAL.	90.000,00
1.2 RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	9.000.000,00
TOTAL DA RECEITA.....Cr\$	42.200.000,00

Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2-

Artigo 3º) - A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza - de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA.....C#	1.263.175,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	6.214.257,00
05 - COMUNICAÇÕES.....	201.440,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	5.494.334,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	8.600.913,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	671.010,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	1.669.244,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	1.171.708,00
16 - TRANSPORTE.....	<u>7.913.919,00</u>
TOTAL DAS DESPESAS.....C#	33.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	<u>9.000.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	42.200.000,00

II- POR PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO.....	1.263.175,00
07 - ADMINISTRAÇÃO.....	2.799.283,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	3.414.974,00
22 - TELECOMUNICAÇÕES.....	201.440,00
42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.....	3.122.869,00
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.....	1.389.049,00
48 - CULTURA.....	982.416,00
58 - URBANISMO.....	3.075.922,00
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.....	5.524.991,00
63 - COMÉRCIO.....	491.010,00
65 - TURISMO.....	180.000,00
75 - SAÚDE.....	419.244,00
76 - SANEAMENTO.....	1.250.000,00
81 - ASSISTÊNCIA.....	72.000,00
82 - PREVIDÊNCIA.....	799.448,00
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO PATR.SERV. PÚBLICO....	300.260,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	3.058.474,00
91 - TRANSPORTE URBANO.....	<u>4.855.445,00</u>

ROU



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 3-

TOTAL DA DESPESA.....	C\$ 33.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	<u>9.000.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	C\$ 42.200.000,00
III- POR CATEGORIAS ECONOMICAS	
DESPESAS CORRENTES.....	C\$ 28.316.621,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>4.883.379,00</u>
TOTAL DA DESPESA.....	C\$ 33.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	<u>9.000.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	C\$ 42.200.000,00
IV- POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
PODER LEGISLATIVO	
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL.....	C\$ 1.263.175,00
PODER EXECUTIVO	
2.1 - CHEFIA DO EXECUTIVO.....	846.180,00
2.2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO.....	1.776.093,00
2.3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.....	3.002.558,00
2.4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.....	1.512.124,00
2.5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	5.494.334,00
2.6 - SERVIÇOS DE SAÚDE.....	1.669.244,00
2.7 - SERVIÇOS DE BEM ESTAR SOCIAL.....	249.010,00
2.8 - SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS.....	14.328.808,00
2.9 - SERVIÇO MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	<u>3.058.474,00</u>
TOTAL DA DESPESA.....	C\$ 33.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	<u>9.000.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	C\$ 42.200.000,00

Artigo 4º) - A execução orçamentária será procedida na forma da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e respectiva legislação complementar, entendendo-se, para efeitos desta lei, como Órgão da Administração Direta, a Prefeitura Municipal de Pirassununga, e como Órgão da Administração Indireta, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP -

(continua).

MLB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 4-

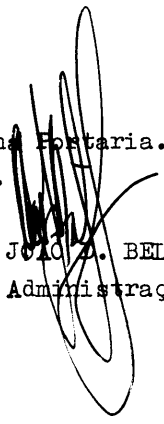
Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.978.

Pirassununga, 21 de novembro de 1.977.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =

=Prefeito Municipal=

Publicada na Postaria.
Data supra.



DR. WALTER JOIA D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mczs/-